



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 876 de 29 de outubro de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2005.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
2002.14.422.0011.2.003				8.000,00
	3.3.90.36	00		8.000,00
2004.04.092.0013.2.005				28.000,00
	3.3.90.91	00		28.000,00
2006.04.126.0012.2.055				22.300,00
	4.4.90.36	00		22.300,00
2011.12.361.0002.1.001				1.000,00
	4.4.90.30	00		1.000,00
2012.15.451.0006.1.004				17.000,00
	4.4.90.51	00		17.000,00
2015.08.244.0005.2.031				1.000,00
	3.1.90.04	00		1.000,00
TOTAL				77.300,00

SUPLEMENTAR				
2002.14.422.0011.2.003			8.000,00	
	3.3.50.41	00	8.000,00	
2004.04.092.0013.2.005			28.000,00	
	3.1.90.91	00	28.000,00	
2007.04.122.0012.2.008			7.000,00	
	3.3.90.36	00	5.000,00	
	4.4.90.52	00	2.000,00	
2010.20.541.0010.2.016			300,00	
	4.4.90.52	00	300,00	
2011.12.361.0002.2.019			1.000,00	
	3.3.90.39	00	1.000,00	
2012.04.451.0006.2.032			1.000,00	
	4.4.90.52	00	1.000,00	
2012.06.182.0005.1.005			4.000,00	
	4.4.90.30	00	4.000,00	
2013.04.452.0018.2.033			5.000,00	
	3.3.90.36	00	5.000,00	
2013.15.543.0006.1.010			7.000,00	
	4.4.90.51	00	7.000,00	
2015.08.244.0005.2.031			1.000,00	
	3.3.90.39	00	1.000,00	
2017.11.333.0004.2.037			15.000,00	
	3.3.90.39	00	15.000,00	
TOTAL			77.300,00	77.300,00